

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR MEDIANTE A REDUÇÃO  
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, em conformidade com os art. 40, 41, II, 43, parágrafo 1º, II da Lei Federal nº. 4.320/64.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), com as seguintes caracterizações:

**ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Unidade:** 01 - Manutenção Desenvolvimento do ensino

**Atividade:** 2.028 – Manutenção Operacional SMEC

**ELEMENTO DESPESA:** 33.90.39.99.01.00.00.0020

**DESCRIÇÃO:** Serviços de Estagiários 2.000,00

**Atividade:** 2.031 – Manutenção Veículos Transporte Escolar

**ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30.39.00.00.00.0020

**DESCRIÇÃO:** Material Manutenção Veículos 5.000,00

**Unidade:** 02 - Manutenção do ensino Fundamental FUNDEB

**Atividade:** 2.032 –Manutenção Educação Infantil

**ELEMENTO DESPESA:** 31.90.04.01.02.00.00.0031

**DESCRIÇÃO:** Contratação Tempo Determinado Professores 3.500,00

**Atividade:** 2.033 –Manutenção Despesa Pessoal Professores

**ELEMENTO DESPESA:** 31.90.04.01.02.00.00.0031

**DESCRIÇÃO:** Contratação Por Tempo Determinado Professores 8.500,00

**Atividade:** 2.035 –Manutenção Operacional FUNDEB

**ELEMENTO DESPESA:** 33.90.39.99.01.00.00.0031

<b>DESCRIÇÃO:</b> Serviços de Estagiários	3.500,00
<b>Unidade:</b> 03 – Atividades Não Consideradas Adicional 25%	
<b>Atividade:</b> 2.042 – Apoio Banda Municipal	
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 33.90.39.99.01.00.00.0001	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Serviços de Estagiários	750,00
<b>ÓRGÃO:</b> 07 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social	
<b>Unidade:</b> 01 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>Atividade:</b> 2052- Manutenção Despesa Pessoal -ASPS	
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 3.1.90.13.02.01.00.00.0040	
<b>DESCRIÇÃO:</b> INSS Servidores	8.000,00
<b>Unidade:</b> 02 – Atividades Convênios Transferências União	
<b>Atividade:</b> 2056- Programa PACS –UNIÃO	
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 3.1.90.04.99.01.00.00.4530	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Contratações Tempo Determinado Prof de saúde	15.000,00
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 3.1.90.13.02.01.00.00.4530	
<b>DESCRIÇÃO:</b> INSS Servidores	3.000,00
<b>Atividade:</b> 2069- Programa TFVS –UNIÃO	
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 3.1.90.04.99.01.00.00.4710	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Contratações Tempo Determinado Prof de saúde	5.000,00
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - Secretaria Municipal Obras Públicas, Saneamento e Habitação	
<b>Unidade:</b> 01 - Secretaria Municipal Obras Públicas, Saneamento e Habitação	
<b>Atividade:</b> 2078 – Manutenção Despesa Pessoal Séc. Obras	
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 3.1.90.04.99.02.00.00.0001	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Contratações Tempo Determinado Professores	7.000,00
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 3.1.90.16.44.00.00.00.0001	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Serviços Extraordinários	2.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado por esta Lei, servirão de fonte os seguintes recursos no valor de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) de redução de dotações orçamentárias, conforme segue.

**ÓRGÃO:** 04 – Secretaria Municipal de Fazenda

**Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Fazenda

**Atividade:** 2.012 - Manutenção Despesa pessoal Séc. Fazenda

<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 3.3.90.11.74.00.00.00.0001	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Subsidio	9.000,00
<b>ÓRGÃO:</b> 06 - Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
<b>Unidade:</b> 01 - Manutenção Desenvolvimento do ensino	
<b>Atividade:</b> 2.028 –Manutenção Operacional SMEC	
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 33.90.39.99.99.00.00.0020	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Atividade:</b> 2.031 –Manutenção Veículos Transporte Escolar	
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 33.90.39.19.00.00.00.0020	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Manutenção e Conservação de Veículos	5.000,00
<b>Unidade:</b> 02 - Manutenção do ensino Fundamental FUNDEB	
<b>Atividade:</b> 2.032 –Manutenção Educação Infantil	
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 31.90.11.01.02.00.00.0031	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Vencimentos e Vantagens Fixas Professores	12.000,00
<b>Atividade:</b> 2.035 –Manutenção Operacional FUNDEB	
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 33.90.39.99.99.00.00.0031	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	2.500,00
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 33.90.35.99.00.00.00.0031	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Outros Serviços Consultoria	1.000,00
<b>Unidade:</b> 03 – Atividades Não Consideradas Adicional 25%	
<b>Atividade:</b> 2.042 – Apoio Banda Municipal	
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 33.90.32.99.00.00.00.0001	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Outros Materiais de Distribuição Gratuita	750,00
<b>ÓRGÃO:</b> 07 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social	
<b>Unidade:</b> 01 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>Atividade:</b> 2052- Manutenção Despesa Pessoal -ASPS	
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 3.1.90.11.01.01.00.00.0040	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
<b>Unidade:</b> 02 – Atividades Convênios Transferências União	
<b>Atividade:</b> 2056- Programa PACS –UNIÃO	
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 3.1.90.11.01.01.00.00.4530	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Vencimentos e Vantagens Fixas -Servidores	18.000,00

**Atividade:** 2069- Programa TFVS –UNIÃO

**ELEMENTO DESPESA:** 3.1.90.11.01.01.00.00.4710

**DESCRIÇÃO:** Vencimentos e Vantagens Fixas -Servidores 5.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e  
oito.

**GILBERTO MORI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Soeli Maria Signor  
Oficial de Gabinete